



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6.367/2021**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **VANDAIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de Oficial de Serviços Públicos, bem como outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 6.153/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 23 de novembro de 2021.

*Carlos Henrique Avelar*  
*Prefeito Municipal*

